

As 10h00 do dia 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Regional Jabaquara, na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – 3º andar – São Paulo – S.P., de um lado, representando a Contratante José Augusto Rodrigues Suto, Coordenador de Administração e Finanças; Isabel Yamaguchi Samora, Supervisora de Administração e Suprimentos; Cinília Miho Katano, Supervisora de Finanças. De outro lado, Danilo Taira Rodrigues, representante legal da empresa Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Ltda - EPP.

Registra-se que o objetivo desta reunião, é viabilizar o atendimento a negociação dos valores a serem contratados visando à redução de despesas com contratos conforme determina o Decreto nº 57.580/17.

A empresa declara por meio de seu representante que após análise dos custos irá reduzir 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, passando de R\$ 499,00/mês para R\$ 474,05/mês. Ficou também acordada a substituição do índice nos termos do art. 7º do Decreto a partir de abril/2017. Nada mais havendo tratar, foi por mim _____ Luciana Alexandre dos Santos lavrado o presente termo, que vai acompanhado da lista de presença. São Paulo, 23 de Fevereiro de 2017.

M'BOI MIRIM

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica **CONVOCADA** a empresa MARCOS E BERTA LTDA-ME, CNPJ 09.035.549/0001-96, a retirar a Nota de Empenho a seguir, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação no DOC, à Av. Guarapiranga, 1695 / Parque Alves de Lima – Coordenadoria de Administração e Finanças/Supervisão de Finanças, das 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação cópia xerográfica da Certidão de Tributos Mobiliários – ISS, cópias de Certidão Negativa de Débitos (CND)-INSS, CNPJ e Certificado de Regularidade do FGTS, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos, todas vigentes, sob pena de sanções legais.

NE	OBJETO	PROCESSO
23113/2017	Aquisição de Garrafa Termica Rosq.1 Lt.	6045.2016/0000030-8

PENHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 24/SP-PR-PE/2017

JURANDIR JUNQUEIRA JUNIOR, Prefeito Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** a Associação São Paulo Diferenciado – ASPD, CNPJ 09.407.781/0001-18 com sede a Rua Dona Matilde nº 455 CJ 02 – Vila Matilde, a utilização do logradouro público Praça João Aparecido de Paula – Vila Matilde, para realização do evento “Bloco de Carnaval de Rua Banda das Cachorras”, no dia 04 de Março de 2017 das 14h às 22h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto ao CET – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local;
- 7) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 8) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 9) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

- 10) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 11) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 12) *Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- 13) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7, 8 e 9 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PORTARIA Nº 23/SP-PR-PE/2017

JURANDIR JUNQUEIRA JUNIOR, Prefeito Regional Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** o Sr Reinaldo Marques, RG nº 25.459.214, responsável pelo Bloco Levanta quem Cai, a utilização dos logradouros públicos Praça Serra dos Tapés, Rua São Florêncio, Praça José Antonio Chiarle, Rua Julio Rinaldi e Praça Serra dos Tapés - Penha, para realização do evento “Desfile do Bloco Levanta quem Cai”, no dia 05 de Março de 2017 das 12h às 16h, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

- 1) Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;
- 2) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 3) Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;
- 5) Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.
- 6) Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;
- 7) Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 8) O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.
- 9) A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
- 10) O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 11) *Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;
- 12) A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 6, 7 e 8 em até 48 horas antes da data prevista para seu início.

PERUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS – SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA.

Nos termos da Lei nº 10.919 de 06 de março de 1991, esta Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SP/IPR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)
PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES
SAC 20166755 R.Diego Velasquez, 208 (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação (SISGAU 368261-24), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

R.Diego Velasquez, 208 (DEFERIDO) Poda de limpeza, levantamento e adequação (SISGAU 368261-25), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 4 e 5.

SAC 20171098 R.Arunta, 560 (DEFERIDO) Poda corretiva e adequação (SISGAU 789569-11), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 20188264 R.Luis Carlos de Assumpção, 128 (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação (SISGAU 661872-3), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 20148187 Praça Sanap (DEFERIDO) Poda de limpeza, levantamento e adequação (16 árvores), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 20186094 R.Gofredo, 60 (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação (SISGAU 302821-2), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

R.Gofredo, 60 (DEFERIDO) Remoção por supressão (SISGAU 302821-3), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 4 e 5.

R.Gofredo, 41 (DEFERIDO) Poda de condução (SISGAU 302821-1), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 6 e 7.

SAC 20163752 R.Alberto Gentili, 423 (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação (SISGAU 369020-3), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

SAC 20170626 AV.Felippo Sturba, 688 (DEFERIDO) Poda de limpeza, levantamento e adequação (SISGAU 276723-19), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 a 4.

SAC 20179911 R.Dionísio Lazzari, 1e (DEFERIDO) Poda de limpeza, levantamento e adequação (SISGAU 368369-10), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

R.Dionísio Lazzari, 1e (DEFERIDO) Poda de limpeza e adequação (SISGAU 368369-9), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 4 e 5.

R.Dionísio Lazzari, 43 (DEFERIDO) Poda de limpeza, levantamento e adequação (SISGAU 368369-3), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 6 a 7.

SAC 20191526 R.Padre Diogo Antonio Feijó, 29 (DEFERIDO) Poda de limpeza (SISGAU 605662-2), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 a 4.

R.Padre Diogo Antonio Feijó, 20e (DEFERIDO) Poda de condução (SISGAU 605662-3), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 5 e 6.

R.Padre Diogo Antonio Feijó, 62 (DEFERIDO) Poda de condução (SISGAU 605662-5), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 7 e 8.

R.Padre Diogo Antonio Feijó, 68 (DEFERIDO) Poda de condução (SISGAU 605662-6), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 9 e 10.

Ofício 95/2017 Bairro Jardim Paineiras Estrada de Pirapora, s/n (DEFERIDO) Remoção por supressão (RNO), conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 2 e 3.

TID 16153125 Solicitação de autorização R.Banal do Rio, 124 (DEFERIDO) Remoção por supressão (1 árvore), serviço às expensas do proprietário, conforme laudo da engenheira agrônoma em fl. nº 11 e 12.

PINHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

PREFEITURA REGIONAL DE PINHEIROS			
DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2017 – EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 116 DA L.O.M.S.P. – SP/PI.			
N.E. Nº	OBJETO/FORNECEDOR	TIPO	NE P.TOTAL
3390.3900-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
10722-prg11	SP/PI/4-Manut.prev.corr. elevador da PRPI	global	R\$ 9.039,71
12436-Servs.	transp.c/veiculos	estimativo	R\$ 132.110,08
12446-Servs.	transp.c/veiculos c/ motorista	estimativo	R\$ 18.878,72
13678-RPO3	COGEL/16-formeio concreto usinado	estimativo	R\$ 10.203,90
18518-Servs.	atualização do certificado digital	ordinário	R\$ 187,50
22430-Prq.02	SP/PI/4-LOC. Ar. condic.de ar	global	R\$ 62.446,48
33.90.39.00-	TOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		R\$ 232.866,39
3013.2157-	ADMINISTRAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
19227-Desp.c/	remuneração Conselheiro Tutelar	estimativo	R\$ 2.853,01
19238-Desp.c/	remuneração Conselheiro Tutelar	estimativo	R\$ 2.853,01
19249-Desp.c/	remuneração Conselheiro Tutelar	estimativo	R\$ 2.853,01
19253-Desp.c/	remuneração Conselheiro Tutelar	estimativo	R\$ 2.853,01
19260-Desp.c/	remuneração Conselheiro Tutelar	estimativo	R\$ 2.853,01
19272-Desp.c/	remuneração Conselheiro Tutelar	estimativo	R\$ 2.853,00
TOTAL	DESPESAS CONSELHEIROS TUTELARES		R\$ 17.118,05
18992-Despesas	c/Vale Refeição RGPS	Ordinário	R\$ 367,87
19006-Despesas	c/Vale Refeição RPPS	Ordinário	R\$ 56.483,70
19060-Despesas	c/Vale Alimentação RGPS	Ordinário	R\$ 320,75
19078-Despesas	c/Vale Alimentação RPPS	Ordinário	R\$ 34.390,95
TOTAL	GERAL AUX. ALIMENTAÇÃO		R\$ 91.563,27
49.00 -	AUXÍLIO TRANSPORTE		
19144-Despesas	c/Vale transporte RPPS	Ordinário	R\$ 17.540,77
TOTAL	GERAL AUX. TRANSPORTE		R\$ 17.540,77
TOTAL	GERAL		R\$ 359.088,48

SP/PI/SF– RETIRADA DE EMPENHO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a comparecer(em) na Subprefeitura de Pinheiros Av. das Nações Unidas, 7123 – sala 04, no prazo de 03 (Três) dias úteis no horário das 09hs às 16hs, para retirar(em) Nota de Empenho. Quando da retirada da Nota, a(s) empresa(s) deverá(ão) entregar os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão do CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, ou Declaração de próprio punho.
- EM SE TRATANDO DO FORNECIMENTO DE MINÉRIOS:
 - Em se tratando de empresa “comerciante/revendedora”, deverá ser apresentado certidão de registro ou inscrição no CREA da empresa (pedreira) fornecedora do material e de seu responsável(is) técnico(s).
 - Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.
 - Em se tratando de empresa “comerciante/revendedora”, deverá ser apresentado Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção

PIRITUBA/JARAGUÁ

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

EM ATENÇÃO A LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMS/2012 SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA/JARAGUÁ:

ÁREA PÚBLICA	DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
PODA	Protocolo nº 20111369	Rjosé Rebouças de Carvalho, 264	City América	Ipê Rosa	Poda de Adequação	
ÁREA INTERNA PARTICULAR	DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO	
PODA	Pedido nº 023/2017	R. Santo Antônio do Araçuaí, 22	V. Mirante	Sibipiruna	Poda de Emergência/ Limpeza/ Adequação	
DOCUMENTO	Pedido nº 31/2017	R. Enseada de Brito, 42	Parada de Taipas	Mangueira	Poda de Emergência/ Limpeza/ Adequação	
DOCUMENTO	Pedido nº 43/2017	R. Desemb. Joaquim Bandeira de Mello, 36	Vista Verde	Mangueira/ Jabuticabeira	Poda de limpeza/ Adequação	
ÁREA INTERNA PARTICULAR	REMOÇÃO	DOCUMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
PODA	Pedido nº 36/2017	R. Anataie, 87	N. Senhora do Retiro	Fiucus/ N.I.	Remoção	

SANTO AMARO

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

DESPACHO

P.A.: 2.015-0.341.750-2

Interessado: MAGIK LZ CYRELA ASTURIAS EMP. IMOB. LTDA.

No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, e com base no parecer técnico da SP/SA/ CPO/STM desta Subprefeitura, contido no presente, DEFIRO o pedido de rebaixamento (5,46 ml) de guias, na Av. João Dias, nº 2.192, de acordo com a Lei 11.228/92, regulamentada pelo Decreto de nº 32.329/92.

P.A.: 2.015-0.341.754-5

Interessado: MAGIK LZ CYRELA ASTURIAS EMP. IMOB. LTDA.

No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, e com base no parecer técnico da SP/SA/ CPO/STM desta Subprefeitura, contido no presente, DEFIRO o pedido de rebaixamento (12,91 ml) de guias, na Av. João Dias, nº 2.192, de acordo com a Lei 11.228/92, regulamentada pelo Decreto de nº 32.329/92.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no DOC do dia 25 /02/2017 pag. 68

onde se leu: DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE
leia-se: DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 29 – MARÇO – 2017

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI’s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 06/03 a 10/03/2017 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA)

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP)

A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI

SEMANA DE 06/03 a 10/03/2017

Faixa Etária 0 a 5 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema:

DESJEJUM: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 06/03 a 10/03/2017

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Cenoura, Batata Doce, Abobrinha e Suco de Melancia.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Cenoura, Batata, Chuchu e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Repolho e Mamão.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Repolho e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Frango, Chuchu, Acelga e Pera.

NOTAS:

1. A Papa Principal deverá ser levemente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou levemente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

LANCHE: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Cenoura, Batata, Chuchu e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Cenoura, Batata Doce, Abobrinha e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão, Frango, Batata, Chuchu, Acelga e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Doce, Abobrinha, Repolho e Mamão.

Sexta-feira: Macarrão, Feijão, Frango, Chuchu, Acelga e Pera.

NOTAS:

1. A Papa Principal deverá ser levemente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou levemente amassada com o garfo.

Mineral – DNPM, desde que devidamente identificado e qualificado, em nome da empresa (pedreira) fornecedora do material.

EM SE TRATANDO DO FORNECIMENTO DE MADEIRA E SEUS DERIVADOS:

- Nota Fiscal da compra da madeira (quando for o caso).
- Certificado Técnico do IBAMA ou equivalente (quando for o caso).

INFORMAMOS QUE A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO FORA DO PRAZO INCORRERÁ EM MULTA, CONFORME PENALIDADE

DESCRITA NO ANEXO DE EMPENHO.